



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Emenda Modificativa nº 004/2021 de 30 de agosto de 2021.

Projeto de Lei do Executivo nº. 038/2021 de 30 de agosto de 2021.

O Vereador abaixo assinado apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal 038/2021, de 19 agosto de 2021, qual seja:

Art. 7º Fica autorizado ao poder Executivo municipal a realizar despesas necessárias com a instalação de um hidrômetro instalado no perímetro urbano do município para abastecimento dos Caminhões dos Bombeiros, proporcionando a recarga imediata para o atendimento de incêndios e situações de emergência.

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Cruzaltense/RS, 30 de agosto de 2021.

Jaime Strada
Vereador DEM

Salete Teixeira Agostini
Vereadora DEM

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo tem por finalidade o fato de que o município não possui nenhum hidrante instalado na sua rede d'água, o que, impossibilita que o Caminhão dos Bombeiros faça a recarga para o atendimento de incêndios e situações de emergência.

Portanto, existindo um atendimento de incêndio no município, o Corpo de Bombeiros Voluntários é obrigado a retornar para Campinas do Sul para reabastecer o caminhão de água.

Todos somos sabedores que em eventos com fogo a celeridade com que é feito o atendimento é fundamental para o sucesso das ações de combate ao incêndio.

De tal forma, conta-se desde já com o apoio dos demais Edis para sua aprovação.

Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

E-mail: camara@cruzaltense.rs.gov.br